



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 116/2018**

**TERMO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 557/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Cidade Sustentável, Sr. **HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 007547243-1, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.291.597-69 e a pessoa jurídica **INTERFACE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.911.583/0001-51, situada na Estrada do Engenho da Pedra, n.º 405, fundos, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.031-030, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEILA DE SOUZA FERREIRA**, portadora de Cédula de Identidade n.º 006681435-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 793.347.097-15, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 557/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **10375/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 557/2017**, que tem por objeto o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, I, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 557/561 dos autos do processo administrativo n.º 10375/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º **557/2017**, por mais **12 (doze) meses, de 02 de outubro de 2018 até 02 de outubro de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor global do Contrato n.º **557/2017**, considerada a repactuação passa a ser de **R\$ 4.622.471,64 (quatro milhões seiscientos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 31.02.18.541.0046.1158**  
**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 206**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**Nota de Empenho n.º 00010/2018**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 557/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 01 de outubro de 2018.

Helder Viana Ferreira de Almeida  
Município  
Secretário da Cidade Sustentável  
Matr.: 108.210

*[Assinatura]*  
Contratada

*[Assinatura]*